

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2022

O Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis torna público a todos, quantos possa interessar, o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2022, processo administrativo 23079.237318/2022-50, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza. Fornecedores: 19.932.323/0001-41 - SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 21.450.917/0001-68 - ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA, 23.303.444/0001-00 - BENEDES SOARES BATISTA, 27.256.185/0001-56 - MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, 34.142.411/0001-33 - J L H K DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, 41.063.862/0001-40 - AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 41.414.135/0001-80 - MMK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. Valor global: R\$ 52.476,09. A ata do referido pregão encontra-se disponível no sítio www.comprasnet.gov.br. Esta publicação equivale à publicação da ata de registro de preços.

VINICIUS THIAGO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 20/12/2022) 158220-15236-2022NE800010

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 69/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/12/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Reagente GLICOSE

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDE - 20/12/2022) 153150-15236-2022NE800157

CENTRO DE TECNOLOGIA

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA POLÍMEROSEDITAL Nº 895, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO TURMA DE 2023/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Polímeros, turma de 2023/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: De 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ima.ufrj.br.

Maria Inês Bruno Tavares

Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PICCIANI

EDITAL Nº 896, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO TURMA DE 2023/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Polímeros, turma de 2023/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: De 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ima.ufrj.br.

Maria Inês Bruno Tavares

Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PICCIANI

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 13/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO desta Universidade, em caráter excepcional, nas áreas indicadas neste edital, com vistas ao contrato administrativo de natureza temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo Inciso IV, art. 2º da Lei nº 8.745/93, na forma em vigor, e Decreto nº 7.485/2011, e Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, publicada no DOU de 28/5/2020.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Legislação Federal do Ensino Superior, coordenado e executado pela Divisão de Concurso e Admissão da UFRA.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com o Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo de vagas e respectivas áreas, por código, área do Processo Seletivo Simplificado, disciplinas a serem ministradas, requisitos, remuneração, número de vagas por área e lotação.

Cód	Área	Disciplinas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Lotação
I	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Dendrologia tropical (Engenharia florestal) e Manejo e produção florestal (Agronomia)	Engenheiro florestal com Doutorado na área e com experiência em dendrologia tropical e silvicultura	R\$ 5.831,21 (Doutor)	40h	1	ICA/Belém
II	Geotecnia/ Matemática	Mecânica dos Solos, Cálculo Numérico, Álgebra Linear e Cálculo Diferencial e Integral	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado/ Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e Naturais	R\$ 5.831,21 (Doutor)	40h	1	ICIBE/Belém
III	Informática/ Computação	Histórico; Conceitos e Processamento de Dados; Princípios Básicos de Informática; Sistema	Graduação em ciência da computação ou informática com Mestrado em ciência	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	ICIBE/Belém

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022 - UASG 153115

Nº Processo: 23079.204597/2021-94.

Pregão Nº 52/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

Contratado: 31.650.389/0001-44 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia, por meio de empresa especializada para execução de serviços técnicos de substituição completa de 04 (quatro) elevadores incluindo fornecimento, montagem e instalação de elevadores novos, desmontagem e remoção dos elevadores antigos, manutenção preventiva e corretiva dos antigos enquanto não são desmontados e dos novos, no bloco a do prédio do centro de tecnologia da universidade federal do rio de janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/12/2022 a 19/12/2026. Valor Total: R\$ 1.900.000,00. Data de Assinatura: 19/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

Comunico, a quem possa interessar, o resultado de julgamento do Leilão Presencial nº 01/2022: a licitação restou deserta. A Ata da Sessão Pública do dia 19/12/2022 pode ser obtida no sítio eletrônico <https://gestao.ufrj.br>.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2022 publicado no D.O de 2022-12-14, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 26.700,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 13.350,00.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 153115

Número do Contrato: 51/2019.

Nº Processo: 23079.027975/2019-95.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 29.994.423/0001-56 - CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A. Objeto: O presente termo de apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 23079.027975/2019-95, e tem por objeto reajustar o valor contratual, com base no decreto nº 1.054/1994, na lei 10.192/2001 e na possibilidade elencada no termo de contrato em referência, estando o procedimento de acordo com o artigo 65, § 8º, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 11/11/2019 a 03/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.312.594,28. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO

a) CEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CNPJ/MF nº 33.663.683/0001-16); b) CESSIONÁRIO: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA (CNPJ: 42.288.886/0001-60); c) Espécie: Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 209/2022, firmado em 16/12/2022; d) Objeto: Outorga de espaço físico integrante do patrimônio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CEDENTE), localizado na Av. Horácio de Macedo, 354, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21.941-911, exclusivamente para manter instalado o CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA, denominado simplesmente CEPEL (CESSIONÁRIO); e) Processo administrativo nº 23079.059357/2016-61; f) Vigência do contrato: 16 de dezembro de 2027.

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕESRESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 153115

Nº Processo: . Comunico a quem possa interessar o Resultado de Julgamento do RDC eletrônico nº 08/2022: Sagrou-se vencedora a empresa ORL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.995.446/0001-80.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança

(SIDE - 20/12/2022) 153115-15236-2022NE123456



		Operacional; Arquitetura de Hardware; Arquitetura de Software; Memória; Organização das Informações; Gerenciamento de Arquivos; Computação nas Nuvens; Sistema Operacional Windows; Internet; Processador de Texto: Microsoft Word; Apresentação Multimídia: Microsoft Power Point; Planilha eletrônica: Microsoft Excel	da computação, informática aplicada ou ciência de dados.				
IV	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	Processamento Digital de Imagem I e II, Estágio de Campo I e II, Cadastro Técnico Multifinalitário, Cartografia Aplicada, Geoprocessamento na Gestão Ambiental e Territorial, Geologia Geral e Geologia de Ambientes Aquáticos.	Formação em Engenharias Cartográficas, Eng. Ambiental, Agronomia, Florestal e Eng. Civil, Arquitetura e Urbanismo, Geologia, Geotecnologias, e áreas afins com Mestrado ou especialização em Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento.	R\$ 3.600,48 (Especialista) R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	ICIBE/Belém
V	Tecnologia de Pesca	-Navegação Básica -Navegação Aplicada -Máquinas e Motores Utilizados na Pesca -Gestão de Recursos Pesqueiros -Meteorologia e Climatologia -Extensão pesqueira -Introdução a Engenharia de Pesca.	Graduação em Engenharia de Pesca com mestrado na área do Concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	ISARH/Belém
VI	Clínica e Patologia Cirúrgica	-Anestesiologia e clínica -cirurgia de cães e gatos anestesiologia e clínica cirúrgica de animais de produção	Graduação em Medicina Veterinária com mestrado em áreas afins do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	ISPA/Belém
VII	Administração I	Administração Financeira e Orçamentária; Administração Pública; Negociação e Administração de Conflitos; Gestão de Pessoas; Responsabilidade social Mercado de Capitais, Introdução ao Comércio Exterior, Governança Corporativa e outras afins.	Bacharel em Administração com Especialização e/ou Mestrado na área	R\$ 2.795,40 (Mestre) R\$ 2.459,95 (Especialista)	20h	1	Capanema
VIII	Contabilidade I	Análise dos Demonstrativos Contábeis, Administração Financeira e Orçamentária, Mercado de Capitais, Contabilidade Gerencial, Contabilidade Ambiental, Contabilidade Industrial, Ambiente Macro e Microeconômico e Outras afins	Bacharel em Ciências Contábeis com Mestrado ou Especialização em Ciências Contábeis ou Administração	R\$ 2.795,40 (Mestre) R\$ 2.459,95 (Especialista)	20h	1	Capanema
IX	Contabilidade II	Introdução à Contabilidade; Contabilidade Superior; Contabilidade de Custos; Laboratório Contábil I; Laboratório Contábil II; SPED Contábil e Fiscal; Controladoria e Sistema de Informação e outras áreas afins	Bacharel em Ciências Contábeis com Mestrado ou Especialização em Ciências Contábeis	R\$ 2.795,40 (Mestre) R\$ 2.459,95 (Especialista)	20h	1	Capanema
X	Contabilidade III	Contabilidade terceiro setor; Contabilidade rural; Contabilidade Pública; Contabilidade de agronegócios; Contabilidade contemporânea; e outras afins	Bacharel em Ciências Contábeis com Mestrado ou Especialização em Ciências Contábeis ou Administração	R\$ 2.795,40 (Mestre) R\$ 2.459,95 (Especialista)	20h	1	Capanema
XI	Contabilidade VI	Contabilidade Tributária II; Contabilidade Pública II; Contabilidade Atuarial; Contabilidade Societária; Contabilidade de Cooperativas;	Bacharel em Ciências Contábeis com Mestrado ou Especialização em Ciências Contábeis ou Administração	R\$ 2.795,40 (Mestre) R\$ 2.459,95 (Especialista)	20h	1	Capanema



		Contabilidade Estratégica; e outras áreas afins					
XII	Engenharia Ambiental	Ecoauditoria Ambiental, Elaboração de Licenciamento e Certificação Ambiental; Avaliação e Gestão de Impacto Ambiental; Tratamento de Efluentes; Instrumentos de Gestão e Ordenamento Territorial; Sistema de Informação Geográfica (SIGs);	Bacharel em Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, Engenharia Ambiental e Sanitária com mestrado em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental e Ciências Ambientais.	R\$ 2.795,40 (Mestre)	20h	1	Capanema
XIII	Informática	01. Conceitos básicos de Computação; 02. Hardwares; 03. Softwares; 04. Aplicações na área; 05. Sistema Operacional Windows/Linux; 06. Editor de texto; 07. Planilha eletrônica; 08. Aplicativo de apresentação; 09. Aplicativo para som e imagem; 10. Internet e Correio eletrônico.	Graduação em Ciências da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas da Informação com Mestrado em Computação ou áreas afins.	R\$ 2.795,40 (Mestre)	20h	1	Capanema
XIV	Legislação	Instituições de Direito; Direito Trabalhista e Previdenciário; Legislação Administrativa; Tributária; Agrária e Ambiental; Política e Legislação Agrária; e outras afins	Bacharelado em Direito com mestrado em Direito	R\$ 2.795,40 (Mestre)	20h	1	Capanema
XV	Banco de Dados e Engenharia de Software	Banco de Dados I, Banco de Dados II, Engenharia de Software, Engenharia de Softwares I, Engenharia de Softwares II	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Engenharia da Computação, ou áreas afins, com Doutorado na área do curso ou afins	R\$ 5.831,21 (Doutor)	40h	1	Capitão Poço
XVI	Biologia Vegetal II	Fisiologia Vegetal; Bioquímica; Ecofisiologia da Produção Vegetal; Práticas de Laboratório; Fisiologia Pós-colheita; Armazenamento de Produtos Agropecuários.	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal, com Mestrado ou Doutorado em áreas afins a essas disciplinas do curso.	R\$ 4.304,94 (Mestre) R\$ 5.831,21 (Doutor)	40h	1	Capitão Poço
XVII	Instrumentalização e Mensuração Florestal	Estatística Básica, Biometria, Dendrometria, Inventário Florestal, Análise de Modelos de Regressão Linear, Introdução às Técnicas de Amostragem.	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado em Ciência Florestal ou Ciências Florestais ou Engenharia Florestal.	R\$ 5.831,21 (Doutor)	40h	1	Capitão Poço
XVIII	Sementes e Viveiros Florestais	Sementes Florestais, Biotecnologia Florestal, Produção de Mudanças Florestais, Conservação de Recursos Genéticos Vegetais, Viveiros florestais, Fisiologia vegetal.	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia, com Doutorado em Ciência Florestal ou Ciências Florestais ou Engenharia Florestal	R\$ 5.831,21 (Doutor)	40h	1	Capitão Poço
XIX	Administração Geral I	Introdução à Administração; Organização de Sistemas e Métodos; Teoria Geral da Administração; Adm Pública e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, com Mestrado em Administração ou áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Paragominas
XX	Economia do Agronegócio e Administração Rural	Administração Econômico-Financeira e Contabilidade; Administração de Empreendimentos Florestais; Economia Regional e do Agronegócio e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação na área das Ciências Agrárias (Engenharia Florestal, Zootecnia, Engenharia Agrônoma) com Mestrado em áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Paragominas
XXI	Bovinocultura de Corte	Bovinocultura de Corte; Ezoognózia e Julgamento dos Animais de Produção;	Graduado em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária, com Mestrado	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Parauapebas



		Bromatologia; Zootecnia de Ruminantes; Zootecnia Geral; Áreas afins.	em produção e nutrição de ruminantes, ciência animal ou zootecnia				
XXII	Defesa Sanitária Vegetal	Fitopatologia I; Fitopatologia II; Fitopatologia Florestal; Legislação de Defesa; Inspeção Vegetal; Microbiologia; Tecnologia de Aplicação de Defensivos. Outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduado em Agronomia ou Engenharia Florestal, Com Mestrado ou Doutorado em áreas afins às disciplinas	R\$ 4.304,94 (Mestre) R\$ 5.831,21 (Doutor)	40h	1	Parauapebas
XXIII	Direito e Legislação	1. Direito Trabalhista e Previdenciário; 2. Instituições de direito; 3. Política e Legislação Agrária; 4. Política e Gestão de Florestas Públicas e Legislação Florestal; 5. Introdução ao comércio exterior; 6. Negociação e Administração de conflitos; 7. Gestão Ambiental; 8. Outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Direito, com especialização ou mestrado na área do concurso.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Parauapebas
XXIV	Gestão I	1. Introdução à Administração 2. Governança Corporativa 3. Teoria das Organizações 4. Gestão de Pequenas Empresas 5. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais 6. Organização, Sistemas e Métodos 7. Teoria Geral de Administração 8. Fundamentos do Agronegócio 9. Administração rural 10. Elaboração de Projetos de Investimentos Rurais 11. Outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduado em Administração, com especialização ou mestrado na área do concurso ou áreas afins	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Parauapebas
XXV	Engenharia de Produção III	Gestão estratégica e planejamento empresarial; Gestão de sistema de produção II; Planejamento e gestão de processos produtivos; Ergonomia; Fonte de informação; Gestão de resíduos; Gestão de Sistemas de Produção II; Estratégia de Produção; Gestão da Qualidade; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduado em Engenharia de Produção, com Especialização ou Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.304,94 (Mestre) R\$ 3.600,48 (Especialista)	40h	1	Parauapebas
XXVI	Engenharia de Produção V	Engenharia do produto; Gestão de sistemas de Produção III; Gestão da Manutenção; Logística empresarial; Logística Aplicada Laboratório de Engenharia do Produto; Estratégia da Produção; Gestão da Qualidade; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduado em Engenharia de Produção com Especialização ou Mestrado na área do concurso	R\$ 4.304,94 (Mestre) R\$ 3.600,48 (Especialista)	40h	1	Parauapebas
XXVII	Sócio economia	Comunicação e Expressão Oral E Escrita Comunicação e Expressão Deontologia e Ética Profissional Extensão Rural Sociologia Rural E Antropologia; Sociologia E Extensão Rural Estudo Das Relações Étnico Raciais No Brasil (Eletiva) Educação e Direitos Humanos (Eletiva) E Outras Afins a Área Do Concurso	Graduado em cursos das Ciências Agrárias ou Ciências Sociais, com Mestrado ou Doutorado em Ciências Agrárias ou Ciências Sociais	R\$ 5.831,21 (Doutor) R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Parauapebas
XXVIII	Botânica	1. Anatomia Vegetal; 2. Sistemática e Morfologia de Algas e Criptógamas; 3. Sistemática e	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Ciências Biológicas, Botânica	R\$ 5.831,21 (Doutor)	40h	1	Tomé Açu



		Morfologia de Fanerógamas; 4. Biologia Geral e Botânica; 5. Fisiologia Vegetal; 6. Botânica Econômica; 7. Prática Pedagógica no Ensino de Citogenética, Zoologia dos invertebrados II, Fisiologia Vegetal, Microbiologia e Fungi 8. Prática Pedagógica no ensino de Genética II, Parasitologia e Sistemática e Morfologia de Fanerógamas 9. Nutrição Mineral de Plantas 10. Áreas afins.	e áreas afins				
XXIX	Contabilidade	Análises dos Demonstrativos Contábeis; Contabilidade Avançada; Contabilidade Tributária; Contabilidade para micro e pequena empresa; Contabilidade do terceiro setor; Contabilidade de cooperativa e Teoria da contabilidade;	Graduação em Ciências contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Tomé Açu
XXX	Contabilidade Pública	Contabilidade Aplicada ao Setor Público I, Contabilidade de Agronegócios; Sistemas de Gestão Ambiental; Contabilidade Aplicada ao Setor Público II; Teoria da Contabilidade; Contabilidade Rural; Metodologia do Ensino Superior	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Tomé Açu
XXXI	Educação	1- introdução à sociologia da educação 2- fundamentos da educação à distância 3- didática geral 4 - fundamentos históricos e filosóficos da educação 5- políticas públicas da educação 6- educação do campo 7- educação em direitos humanos 8- estrutura e funcionamento da educação 9 - alfabetização e letramentos 10 - metodologia de ensino superior 11 - seminários de pesquisa em ensino de ciências 12 - projeto interdisciplinar 13- áreas afins.	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação, ou Pedagogia ou áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Tomé Açu
XXXII	Ensino de Biologia	1- Prática Pedagógica no Ensino de Algas e Criptógamas, Biogeografia e Ecologia Básica 2- Prática pedagógica no Ensino de Bioquímica, Física e Embriologia 3- Prática Pedagógica no Ensino de Citogenética, Zoologia dos invertebrados II, Fisiologia Vegetal, Microbiologia e Fungi; 4- Prática Pedagógica no ensino de Paleontologia e Geologia 5- Seminários de Pesquisa em Ensino de Ciências 6- Prática Pedagógica no Ensino de Química e Matemática 7- Prática Pedagógica no Ensino de Biologia Celular 8- Prática Pedagógica no Ensino de Genética I, Histologia e Biofísica 9- Prática Pedagógica no Ensino de Anatomia Vegetal, Zoologia dos Invertebrados I,	Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Tomé Açu



		Ecologia de Populações e Ecologia de Comunidades 10-Prática Pedagógica					
		no ensino de Genética II, Parasitologia e Sistemática e Morfologia de					
		Fanerógamas 11-Prática Pedagógica do ensino de Zoologia de Vertebrados I e II,					
		Anatomofisiologia Humana e Biologia Molecular 12-Anatomofisiologia Humana					
XXXIII	Física	Física I; Física II; Física III; Física Experimental I; Física Experimental II; Biofísica; Física Básica; E outras áreas afins	Graduação em Física com mestrado em Física	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Tomé Açú
XXXIV	Matemática	Matemática aplicada às ciências biológicas; Matemática Financeira Prática; Pedagógica no ensino de química e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática ou áreas afins	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Tomé Açú
XXXV	Engenharia Agrícola	Mecânica dos solos e fundações; Estrutura para Edificações Rurais; Materiais e técnicas de construção; Saneamento Básico; Conservação de recursos naturais; Disciplinas afins a área do concurso.	Graduação em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental ou Agronomia; Com Mestrado em Engenharia Agrícola, Agronomia ou áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Tomé Açú
XXXVI	Letras/Libras	Libras I; Libras II; Libras III; Libras IV; Libras V; Língua Portuguesa como L2 para surdos. Outras disciplinas de áreas afins.	Graduação em Licenciatura em Letras-Libras ou Letras/Libras: Português como L2; Com mestrado em Letras, Ensino de Libras ou áreas afins.	R\$ 4.304,94 (Mestre)	40h	1	Tomé Açú

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

2.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

2.1.2. A análise da compatibilidade das áreas correlatas elencadas no Quadro de Vagas deste Edital com a formação acadêmica do candidato somente será realizada posteriormente no ato da contratação.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.2.1. Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfing.asp>

2.2.2. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

2.3. A Divisão de Concurso e Admissão - DCON não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 4.1, alínea "e" deste Edital, não serão acatadas.

2.5. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

2.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, por área de conhecimento.

2.9. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma área de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

2.10. O candidato, poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.

2.10.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a alteração da data prevista para a realização das provas.

2.11. A inscrição somente será validada mediante confirmação, do pagamento efetuado.

2.11.1. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às áreas escolhidas, para fins de validação.

2.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.

2.12.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

2.13. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme Lei nº 13.656 de 29/12/2022 a 10/01/2023:

I - o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - o candidato que já tenha doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2. Nos casos dos que desejam solicitar a isenção por pertencer à família inscrita no CadÚnico, não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da solicitação.

3.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de 29/12/2022 a 02/01/2023 observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS, na hipótese especificada no item 2.1 "I". Em se tratando de doador de medula óssea, descrita no item 2.1 "II", deverá ser anexado atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas "I" e "II" do item 2.1 deste Edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante.

3.4. A DCON/UFRA consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas, ou solicitadas fora do prazo estipulado no subitem 3.3.



- 3.6. As informações prestadas no ato de solicitação serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7. O Número de Identificação Social - NIS de que trata a alínea "I" do item 2.1 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.
- 3.8. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.
- 3.9. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas nos sítios <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos), na data provável de 17/01/2023.
- 3.10. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.
- 3.11. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até o dia 06/01/2023, devendo gerar a GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO por meio da área do candidato no sistema SIGRH (<https://sigrh.ufra.edu.br/>).
4. DAS INSCRIÇÕES:
- 4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 29/12/2022 até às 23h59 do dia 10/01/2023, observando o horário local e os seguintes procedimentos:
- acessar o sítio <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos > Concursos Abertos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
 - preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
 - enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;
 - imprimir a GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - efetuar o pagamento da taxa, no valor indicado no item 4.8 deste edital, no período de 29/12/2022 a 10/01/2023, no local indicado na GRU.
- 4.2. A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) estará disponível na área do candidato após o período de 48h úteis, contados da realização da inscrição.
- 4.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 4.1, alínea "e".
- 4.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 4.3. Ao finalizar a inscrição, será encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição, a senha de acesso à área do candidato (<https://sigrh.ufra.edu.br/>).
- 4.3.1. A senha encaminhada pelo sistema poderá ser posteriormente alterada pelo candidato. Para tanto, deverá acessar a área do candidato (<https://sigrh.ufra.edu.br/> - Menu Concursos Área do Candidato) e no campo "Dados Pessoais", clicar em alterar a senha.
- 4.4. O candidato deverá guardar consigo, até a validação definitiva da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
- 4.5. Após a inscrição, o candidato deverá acompanhar todos os atos do concurso público por meio da área do candidato (<https://sigrh.ufra.edu.br/> Menu Concursos Área do Candidato) e da página <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 4.6. Na data provável de 18/01/2022, será disponibilizado nos sítios <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br> a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pagamento identificado. O candidato deverá aguardar essa data para ter o status da inscrição alterada para Pagamento Identificado.
- 4.7. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição e não constar na relação preliminar dos inscritos deverá enviar, via sistema SIGRH (<https://sigrh.ufra.edu.br/>), por meio da área do candidato, no período de 19/01/2023 a 20/01/2023, cópia do comprovante de pagamento e da GRU para que seja providenciada sua análise e validação.
- 4.7.1. Na data provável de 25/01/2023 será divulgada a relação definitiva de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 4.8. A taxa de inscrição será cobrada no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para vagas de mestrado/especialização e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para vagas de Doutorado.
- 4.9. Só serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros cujos títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil ou que tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras. Para comprovação da pós-graduação serão aceitos os diplomas, ou equivalente, sem ressalvas.
- §1º Fica ciente o (a) candidato (a), que no caso de aprovação, o(a) mesmo(a) deverá apresentar no ato da contratação, o diploma de graduação e pós-graduação com os requisitos apresentados no Quadro 1.
- 4.10. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.10.1. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 2.2.2.
- 4.10.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 10.11 deste Edital.
- 4.11. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 4.12. Não serão reservadas vagas para cotas raciais (negros) neste edital, tendo em vista não se tratar de provimento de cargos efetivos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Desta forma, o campo existente na ficha de inscrição para esse sistema de cotas será desconsiderado, caso seja selecionado.
5. DA ENTREGA ELETRÔNICA DO CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DE IDENTIFICAÇÃO
- 5.1. Após a divulgação da relação de inscritos especificada no item 4.7.1, os candidatos com inscrições deferidas deverão entregar eletronicamente os seguintes documentos:
- Cópia de documento de identificação com foto, conforme item 2.2.2. deste Edital;
 - Currículo Lattes/CNPQ com as cópias dos documentos comprobatórios (diplomas, certidões, artigos científicos, etc.), para fins de pontuação na avaliação curricular, de acordo com o Anexo XI deste Edital, comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações.
- 5.2. A entrega será feita, exclusivamente, via internet, no período de 29/12/2021 até às 23h59 do dia 10/01/2023, observando o horário local e os seguintes procedimentos:
- acessar a página eletrônica <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos "Área do candidato");
 - preencher os dados do login (CPF e Senha), clicando em seguida em "acessar";
 - na área do candidato, selecionar o link "Anexar Currículo e Documento com Foto";
 - anexar todos os documentos nos campos solicitados.
- 5.2.1. O Currículo Lattes/CNPQ com as cópias dos documentos comprobatórios deverão compor um único arquivo com extensão ".pdf", não sendo aceito arquivos zipados. A união dos documentos em um único arquivo ".pdf" poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:
- <https://www.ilovepdf.com/pt>
 - <https://combinepdf.com/pt/>
 - <https://www.pdfmerge.com/pt/>
- 5.2.2. Os arquivos deverão possuir tamanho máximo de 200 MB, sob pena de serem rejeitados pelo sistema.
- 5.2.3. O sistema emitirá um comprovante eletrônico de anexação da documentação, ficando o mesmo disponível na área do candidato para visualização e/ou impressão.
- 5.3. Não se admitirá a entrega da documentação fora do prazo estabelecido no item 5.2 deste edital.
- 5.4. Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato ".pdf", sob pena de não serem considerados.
- 5.5. A não anexação da documentação relacionada no item 5.1, alíneas "a" e "b", no prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato, não ensejando a devolução da taxa de inscrição.
- 5.6. A nota informativa contendo a relação final dos candidatos que anexaram eletronicamente no prazo legal a documentação constante no item 5.1 será divulgada na data provável de 25/01/2023.
- 5.7. A Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no último dia permitido para o seu envio.
6. DAS PROVAS E NORMAS:
- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, Prova Didática e Avaliação Curricular, a serem realizadas no período de 27/02/2023 a 02/03/2023.
- 6.2. O calendário completo e o horário de realização das provas estarão disponíveis na íntegra no site: <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 6.2.1. Os locais, horários e procedimentos para realização das provas serão divulgados na data provável do dia 06/02/2023, no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 6.2.2. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico da UFRA (<https://concursopublico.ufra.edu.br>).
- 6.3. Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- 6.3.1. A prova escrita constará de uma dissertação sobre o ponto sorteado pela Banca Examinadora imediatamente antes da prova, dentre os presentes na lista de pontos de cada área de conhecimento (disponível nos sites www.sigrh.ufra.br e <https://concursopublico.ufra.edu.br>), na presença de todos os candidatos e que deverá ser o mesmo para todos. Em seguida, haverá o sorteio do ponto da prova didática, que não deverá ser o mesmo ponto da prova escrita.
- 6.3.2. Os pontos (Prova Escrita e Didática) serão sorteados 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido para a realização da Prova Escrita.
- 6.3.3. A duração da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será de 04 (quatro) horas.
- 6.3.4. Durante a realização da prova não será permitida a utilização de aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, exceto em situações excepcionais previstas na legislação vigente.
- 6.3.5. Após o encerramento desta prova, haverá leitura pública obrigatória feita pelo candidato do referido exame, sendo facultada a presença dos demais candidatos.
- 6.3.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos.
- 6.3.7. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, será de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:
- Apresentação - 0,5 ponto.
 - Introdução - 0,5 ponto.
 - Organização das ideias (coerência e coesão) - 1,0 ponto.
 - Domínio dos conteúdos - 2,0 pontos.
 - Poder de síntese - 1,0 ponto.
 - Objetividade - 1,0 ponto.
 - Consistência argumentativa - 2,0 pontos.
 - Sequência lógica do raciocínio - 1,0 ponto.
 - Correção e propriedade da linguagem - 1,0 ponto.
- 6.3.8. Será considerado eliminado o candidato que, nesta prova:
- não estiver presente no local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da Prova Escrita.
 - obtiver nota média ponderada atribuída pela Banca Examinadora inferior a 7,0 (sete) pontos;
 - não proceder à leitura da sua prova.
- 6.4. Da Prova Didática:



6.4.1. A Prova Didática, realizada pelo candidato em sessão pública, constará em uma aula com duração de até 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado no dia da prova escrita, constante na relação disponível nos endereços eletrônicos da UFRA www.sigrh.ufra.br e <https://concursopublico.ufra.edu.br>. 11.3.2.O ponto sorteado para Prova Didática não poderá ser o mesmo da Prova Escrita.

6.4.2. Os sorteios da ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática serão realizados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma.

6.4.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário do sorteio da ordem de apresentação serão eliminados do concurso.

6.4.3. Logo após o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática, todos os candidatos DEVERÃO entregar a cada um dos Membros da Banca Examinadora uma cópia do seu Plano de Aula.

6.4.5. Dependendo do número de candidatos inscritos no concurso, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, de acordo com o subitem 6.4.2

6.4.6. A ordem de apresentação da prova didática será definida mediante sorteio na data e horários estabelecidos no calendário divulgado nas páginas <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

6.4.7. Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Banca Examinadora que não estiver presente será eliminado.

6.4.8. Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova.

6.4.9. O candidato será interrompido ao alcançar os 50 (cinquenta) minutos de apresentação.

6.4.10. Ao término da apresentação do candidato o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

6.4.11. É facultado à Banca Examinadora proceder à arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de máximo de 15 (quinze) minutos;

6.4.12. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

I - Plano de aula:

a) Clareza dos objetivos - 0,2 ponto.

b) Adequação dos objetivos ao conteúdo - 0,2 ponto.

c) Coerência na subdivisão do conteúdo - 0,2 ponto.

d) Adequação do conteúdo ao tempo disponível - 0,2 ponto.

e) Seleção apropriada do material didático - 0,2 ponto.

II- Desenvolvimento da aula:

a) Apresentação do professor; dicção e motivação - 0,9 ponto.

b) Relação da continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula - 0,9 ponto.

c) Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo - 0,9 ponto.

d) Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo - 0,9 ponto.

e) Sequência lógica do conteúdo dissertado - 0,9 ponto.

f) Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas - 0,9 ponto.

g) Conteúdo com informações corretas - 0,9 ponto.

h) Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova - 0,9 ponto.

i) Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão - 0,9 ponto.

j) Uso adequado do material didático - 0,9 ponto.

6.4.13. Será considerado eliminado o candidato que, nesta prova, obtiver nota média ponderada atribuída pela Banca Examinadora inferior a 7,0 (sete) pontos.

6.4.14. A prova didática deverá ser gravada, em áudio ou vídeo, para efeito de registro e avaliação (art.13 do Decreto Presidencial nº 9.739/19).

6.4.15. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação disposto no Anexo VI deste Edital, cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca Examinadora.

6.4.16. Somente serão avaliados na Prova de Títulos os candidatos que atingirem nota mínima de 7,00 (sete) na Prova Didática, na média dos três examinadores.

6.4.17. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos, sendo eliminado do concurso.

6.4.18. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

6.5. Da Avaliação Curricular:

6.5.1. A Avaliação Curricular (AC), classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;

b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;

c) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;

d) A nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação descrita no Anexo VI do Edital.

6.5.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:

a) Diploma de livre-docente;

b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;

c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;

d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;

e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.

6.5.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.

6.5.4. Não será realizada a Avaliação Curricular dos candidatos reprovados na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e/ou Prova Didática.

7. DA BANCA EXAMINADORA:

7.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do concurso.

7.2. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 01 (um) suplente.

7.3. Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto da área do concurso e, especialistas na área objeto do concurso.

7.4. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual da prova Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

7.5. A composição da Banca Examinadora será divulgada nas páginas <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de 06/02/2023

7.6. O candidato poderá impugnar os membros da Banca Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação, por meio da área do candidato <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) - Anexo IV, mediante requerimento fundamentado.

8. DA APROVAÇÃO:

8.1. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete) pontos na forma apurada no Anexo V deste Edital.

8.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).

8.3. Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Candidato com maior idade (conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003);

b) Maior nota na Prova Didática;

c) Maior tempo no Magistério Superior;

d) Tenha exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei no 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. Os resultados preliminares da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>, simultaneamente na data provável de 09/03/2023

9.2. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>, na data provável de 30/03/2023.

10. DOS RECURSOS:

10.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas de 22/12/2022 até às 18hs do dia 23/12/2022, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar de que trata o subitem 10.1 disporá do período de 10/03/2023 até às 18hs do dia 11/03/2023 para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado nas páginas <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

10.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>, e encaminhá-lo dentro dos prazos estabelecidos para o e-mail concursos@ufra.edu.br, identificando a solicitação no assunto (Impugnações aos itens do Edital ou Recurso contra o Resultado Preliminar)

10.4. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

10.5. O candidato que interpor recurso fora do prazo estipulado nos subitens 10.1 e 10.2 terá seu pleito indeferido.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

10.7. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do Processo Seletivo Simplificado, o julgamento dos recursos.

11. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Por ocasião da contratação, é necessária a apresentação dos documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFRA nos anexos VIII, IX e X.

11.2. O candidato classificado deverá, no ato da contratação, comprovar que preenche integralmente os requisitos exigidos na área em que foi aprovado, sob pena de não ser efetuada a contratação.

11.3. O candidato classificado que tiver sido contratado temporariamente só poderá ser novamente contratado se houver decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, tendo em vista a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745, de 09/12/93.

11.4. O candidato classificado que for contratado deverá ministrar, no mínimo 8 (oito) e no máximo 40 (vinte) horas de aulas semanais nesta Instituição.

11.5. A não observância dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos no presente edital, impedirá a contratação do candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os comunicados, ficha de inscrição, formulários e pontos para o Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>.

12.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.



12.4. A aprovação neste Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de ser contratado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e as vagas que venham a existir para a área de opção do candidato, no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, condicionada ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração da UFRA, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo a classificação em mera expectativa de direito a uma possível contratação.

12.5. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no presente edital.

12.6. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne a ministrar aulas das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o Processo Seletivo Simplificado, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto ou Campus onde estiver lotado.

12.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.

12.8. Havendo necessidade/conveniência da Administração, e desde que devidamente justificada, a Universidade poderá, antes da contratação, alterar a jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, ou vice-versa.

12.9. O Prazo de validade do presente processo seletivo será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

12.10. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 meses, de acordo com o inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745/93 (Anexo XII).

12.11. Em virtude do número de vagas ser de apenas uma para cada área contemplada neste edital, não estará sendo contemplada reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o Decreto nº 3.298/89.

12.12. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para outra localidade no interesse da UFRA.

12.14. Os casos omissos serão decididos pela Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA.

12.15. As provas serão realizadas no local de lotação da vaga.

12.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HERDJANIA VERAS DE LIMA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23082.033850/2022-41. Espécie: Protocolo de Intenções celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06, e a ALPEK POLYESTER PERNAMBUCO S.A., CNPJ nº 07.986.997/0001-40. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23082.013283/2022-14. Espécie: Cooperação técnica celebrada entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06, e a UNIVERSIDAD DE COLIMA - U DE C, México. Objeto: Convenção geral de colaboração técnica entre as áreas que sejam identificadas como mútuo interesse. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2022-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Departamento de Ciência Florestal - DCFL/Sede. CONTRATADO (A): RICHELIEL ALBERT RODRIGUES SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 27/07/2023. Data e Assinatura: 16/12/2022. Marcelo Brito Carneiro Leão, pelo Contratante e Richeliel Albert Rodrigues Silva, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.033241/2022-91).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 16/2022-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST. CONTRATADO (A): ANA KAROLINE BARROS SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 14/01/2023 a 01/08/2023. Data e Assinatura: 16/12/2022. Marcelo Brito Carneiro Leão, pelo Contratante e Ana Karoline Barros Silva, pelo(a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.033719/2022-83).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 10/2022

Assunto: PROCESSO nº 23083.68468/2022-48.
Partes: UFRRJ e a Herbarium Latoratório Botânico Ltda - HERBARIUM.
OBJETO: As PARTES buscam instituir cooperação técnica e científica entre as partes para o desenvolvimento de ações, programas e projetos conjuntos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico, cultural e extensão. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022. Vigência de 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura. Signatários: Roberto de Souza Rodrigues - Reitor da UFRRJ e Marcelo Geraldi - Herbarium.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2022

Assunto: PROCESSO nº 23083.47606/2022-25.
Partes: UFRRJ e o Instituto Nacional de Câncer - INCA.
OBJETO: As PARTES buscam instituir a cooperação técnico-científica entre os partícipes, ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino (de Graduação e Pós-graduação), desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio-ambiente. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022. Vigência de 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura. Signatários: Roberto de Souza Rodrigues - Reitor da UFRRJ e Ana Cristina Pinho Mendes Pereira - Diretora Geral do INCA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2022

Assunto: PROCESSO nº 23083.22249/2022-12.
Partes: UFRRJ e a União de Grupos e Artistas de Teatro da Zona Oeste - UGATZO.
OBJETO: As PARTES buscam instituir a cooperação técnico-científica entre os partícipes, com vistas a cooperação técnico-científica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos acadêmicos de extensão universitária de cunho artístico, cultural e multidisciplinar. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022. Vigência de 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura. Signatários: Roberto de Souza Rodrigues - Reitor da UFRRJ e Christian Pierini Macena.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 11/2022

Assunto: PROCESSO nº 23083.68955/2022-19.
Partes: UFRRJ e a Anidro do Brasil Extrações Ltda. - CENTROFLORA.
OBJETO: As PARTES buscam realizar, conjuntamente, iniciativas voltadas desenvolvimento de tecnologias da biodiversidade brasileira. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022. Vigência de 2 (dois) anos a partir da sua assinatura. Signatários: Roberto de Souza Rodrigues - Reitor da UFRRJ e Peter Martin Andersen - CEO da Anidro.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2022

Assunto: PROCESSO nº 23083.76242/2022-11.
Partes: UFRRJ e a Universidade de Cabo Verde - UniCV.
OBJETO: Estabelecer cooperação visando o desenvolvimento de programas e cursos acadêmicos, intercâmbio de docentes e alunos e documentação. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022. Vigência de 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura. Signatários: Roberto de Souza Rodrigues - Reitor da UFRRJ e José Arlindo Barreto - Reitor da UniCV.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 153033

Nº Processo: 23091.012437/2022-05.
Pregão Nº 27/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 25.165.699/0001-70 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Contratação dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, sob demanda, com disponibilização de condutor habilitado e combustível, para atender a todos os campi da ufersa localizados nas cidades de mossoró/rn, angicos/rn, caraúbas/rn e pau dos ferros/rn..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023. Valor Total: R\$ 353.717,10. Data de Assinatura: 20/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: 23080.026885/2022-43. Modalidade: Pregão Eletrônico 267/2022. Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Laboratório - Utensílios (agulhas, barras, cateteres e derivados) para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Fornecedor: 22.627.453/0001-85 - A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Valor total registrado: R\$ 1.233,7400.

Fornecedor: 30.479.645/0001-10 - AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA. Valor total registrado: R\$ 3.343,4000.

Fornecedor: 02.954.521/0001-03 - CERTILAB PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor total registrado: R\$ 3.622,0000.

Fornecedor: 33.668.279/0001-35 - COMERCIAL KS EIRELI. Valor total registrado: R\$ 2.205,8700.

Fornecedor: 48.346.978/0001-36 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA. Valor total registrado: R\$ 91.800,0000.

Fornecedor: 24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI. Valor total registrado: R\$ 3.031,9500.

Fornecedor: 27.381.923/0001-97 - GLOBALOFERTAS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Valor total registrado: R\$ 650,0000.

Fornecedor: 21.895.553/0001-20 - LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO. Valor total registrado: R\$ 13.146,0600.

Fornecedor: 21.599.245/0001-57 - MATANFER COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA. Valor total registrado: R\$ 5.665,0000.

Fornecedor: 09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS. Valor total registrado: R\$ 3.698,2800.

Fornecedor: 42.204.942/0001-31 - PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. Valor total registrado: R\$ 5.909,0000.

Fornecedor: 22.437.236/0001-22 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. Valor total registrado: R\$ 450,0000.

Fornecedor: 23.524.957/0001-32 - SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Valor total registrado: R\$ 8.400,0000.

Fornecedor: 39.655.478/0001-95 - SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA. Valor total registrado: R\$ 3.162,7400.

Fornecedor: 11.759.140/0001-64 - VALDIR JOSE PINTO LTDA. Valor total registrado: R\$ 342,0000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153163

Número do Contrato: 163/2020.
Nº Processo: 23080.088643/2019-48.
Pregão. Nº 53/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 07.067.001/0001-00 - AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, inclusão de cláusula de direito a reajuste e alteração da cláusula décima quinta do contrato inicial.. Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 112.860,50. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153163

Número do Contrato: 162/2020.
Nº Processo: 23080.088643/2019-48.
Pregão. Nº 53/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 07.067.001/0001-00 - AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses e inclusão de cláusula de direito a reajuste. Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.186,25. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022).

